



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2016 - PMM.
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2016 - PMM
PROCESSO Nº 116/2016 - PMM

Aos 07 (sete) dias do mês de junho do ano de 2016, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2016 - PMM foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, inscrito no CNPJ Nº 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Sr. Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 1.326.821-5 PR e CPF sob nº 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

- I. Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: **SOLO COMERCIAL LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ Nº 11.102.277/0001-41, com sede à Avenida Frederico Lambertucci, nº 863, bairro Fazendinha, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, **Fone: (41) 3288-1871**, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. Andrei Castro Vilha, portador do RG nº 8.977.610-4 e inscrito no CPF sob nº 050.525.069-10, à saber:

I.1. Descrição dos itens:

| ITEM | QTD | UNID | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | UNIT | TOTAL |
|------|-----|------|---|-----------|--------|----------|
| 06 | 1 | UND | Quadro branco fixo 150x120cm, confeccionado em chapa de fibra de madeira com pintura branca vitrificada brilhante e com fundo anti-umidade. Moldura em alumínio anodizado natural fosco com 18mm de vista. Suporte para apagador em alumínio com 40cm, removível e deslizante, com sistema de fixação invisível. Apagável a seco com apagador a base de feltro. Deverá ser fixado na parede (incluindo todos os componentes necessários e instalação). | Cortiarte | 599,00 | 599,00 |
| 07 | 5 | UND | Quadro branco, 150x120cm, confeccionado em laminado melamínico feltro , Moldura de alumínio anodizado natural fosco com 18mm de vista e 15mm de espessura. Base do quadro em MDF 12mm e fundo anti- | Cortiarte | 499,80 | 2.499,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

| | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--------------|--------------------|
| | | | umidade.: largura: 1500 mm, altura: 1200 mm. | | | |
| | | | | | TOTAL | R\$3.098,00 |

- I.2.** A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
- I.3.** O prazo para a entrega do objeto será de até 30 (trinta) dias após a emissão da nota de empenho.
- I.4.** Os valores devidos pela Administração serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o numero desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável. As notas fiscais deverão ser encaminhadas às Secretarias solicitantes, conforme constante na Nota de Empenho.
- I.5.** As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:

| | | | |
|-------------------------------|---|-----------------|---|
| Secretaria: | 08 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte | | |
| Unidade: | 08.01 Gabinete do Secretário | | |
| Funcional Progr: | 12.361.0108.2024 | | |
| Projeto/Atividade: | Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação | | |
| Reduzido: 1409 | Categoria Econ: | 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo |
| Desdobramento Red | 1423 | 3.3.90.30.20.00 | Material de Cama, Mesa e Banho |
| Fonte de Recurso: | 104 | | |
| Reduzido: 1541 | Categoria Econ: | 4.4.90.52.00.00 | Equipamentos e Materiais Perm |
| Desdobramento Reduzido | 4313 | 4.4.90.52.10.00 | Aparelhos e equipamentos para Esporte e diversões |
| | 1553 | 4.4.90.52.42.00 | Mobiliários em geral |
| | 1544 | 4.4.90.52.12.00 | Aparelhos e Utensílios Domésticos |
| | 1549 | 4.4.90.52.34.00 | Máquinas, Utensílios e Equip div |
| Fonte de Recurso: | 104 | | |
| Unidade: | 08.05 Coordenação das Atividades de Esportes | | |
| Funcional Progr: | 27.812.0107.2037 | | |
| Projeto/Atividade: | Manutenção das Atividades Esportivas | | |
| Reduzido: 2379 | Categoria Econ: | 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo |
| Desdobramento Reduzido | 4244 | 3.3.90.30.20.00 | Material de Cama, Mesa e Banho |
| Fonte de Recurso: | 000 | | |
| Reduzido: 2418 | Categoria Econômica: | 4.4.90.52.00.00 | Equipamentos e Materiais Permanentes |
| Desdobramento Reduzido | 2419 | 4.4.90.52.10.00 | Aparelhos e equip para Esporte e diversões |
| | 2424 | 4.4.90.52.42.00 | Mobiliários em geral |
| | 4245 | 4.4.90.52.12.00 | Mobiliários em geral |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

| | | | |
|--------------------------|------|-----------------|--|
| | 2422 | 4.4.90.52.34.00 | Aparelhos e Utensílios Domésticos Máquinas, Utensílios e Equip div |
| Fonte de Recurso: | 000 | | |

- I.6.** A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.
- I.7.** Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- I.8.** O descumprimento do prazo de entrega/execução sujeitara a contratada as seguintes sanções:
- a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), podendo a reiteração ou continuidade da recusa da entrega/execução do objeto/serviço levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.
 - b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso os bens/serviços não forem entregues/executados no prazo estabelecido no edital e seus anexos.
 - c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
- I.9.** O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- I.10.** A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2016 - PMM.
- I.11.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2016 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- I.12.** A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.
- I.13.** Aplicam-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.
- I.14.** As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos - PR, esgotadas as vias administrativas.
- I.15.** Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pelo Sr. Andrei Castro Vilha, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MUNICÍPIO DE MATINHOS

Eduardo Antônio Dalmora
CPF nº 337.613.459-68
Prefeito Municipal
Gestor da Ata

SOLO COMERCIAL LTDA - EPP

Andrei Castro Vilha
CPF nº 050.525.069-10
Representante Legal
Detentora da Ata

Testemunhas:

RG

RG